



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. _____

RESOLUÇÃO Nº 53

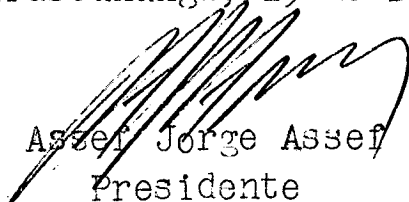
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Fica criado, no quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga, o cargo de Auxiliar do Diretor de Secretaria.

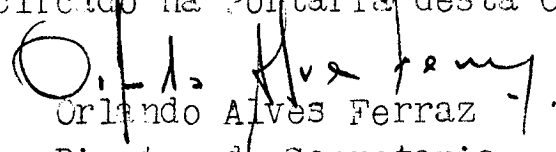
Artº 2º)- É fixado em Cr\$ 3.200,00 (três mil e duzentos-cruzeiros) mensais os vencimentos de seu titular.

Artº 3º)- Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de outubro de 1958, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de Dezembro de 1958.


Assef Jorge Assef
Presidente

Publicado na Pontaria desta Câmara.


Orlando Alves Ferraz
Diretor de Secretaria



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. _____

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 3/58

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Fica criado, no quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga, o cargo de Auxiliar do Diretor de Secretaria:

Artº 2º)- É fixado em Cr\$ 3.200,00 (três mil e duzentos-cruzeiros) mensais os vencimentos de seu titular.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de outubro de 1958, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de Dezembro de 1958.

Asser Jorge Asser

*Projeto de Deliberação
As Comissões de Juris
e Finanças
Data das Atas 15/12/58
Sala repim de regência e
aprovado por unanimidade
de 15/12/58
Sala das Atas 15/12/58*



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/58

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:

Artº 1º)- Fica criado, no Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga, o cargo de Auxiliar do Diretor de Secretaria.

Artº 2º)- É fixado em Cr\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros) mensais os vencimentos de seu titular.

Artº 3º)- Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de outubro de 1958, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1958


Assef Jorge Assef



Câmara Municipal de Pitassununga
ESTADO DE SÃO PAULO


Of. _____

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Parecer nº

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Resolução 3/58, nada tem a -
opor quanto á sua constitucionalidade.

Sala das sessões, em 16 de Dezembro de 1958


Armando Bonafé - Relator


Ivo Xavier Ferreira - Presidente